



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

---

## PREGÃO ELETRÔNICO



### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021- Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

(Registro de preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o convênio nº **888128/2019**, processo de nº **25000.187131/2019-31**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer).

#### A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do certame.

DÚVIDAS:

Tel: (84) 4009-7402

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - LNRCC

Processo Administrativo nº. 005/2021

Processo de nº **25000.187131/2019-31** – Ministério da Saúde



EDITAL Nº. 004/2021 - CPL/ LNRCC

A **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer- LNRCC**, com endereço na Avenida Miguel Castro, 1355 Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59062-000 Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 009/2020, publicado no DOE em 17/07/2020, torna público, na forma da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 5.450/2005 e 7.892/2013 e subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade: Pregão, na forma: Eletrônico, tipo: Menor preço por lote mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 29 de março de 2021

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:45 h (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DA DISPUTA: 15:00 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou (Licitações-e)

Informações: [licitacoes@liga.org.br](mailto:licitacoes@liga.org.br)

Obs. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

3

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o convênio nº **888128/2019**, processo de nº **25000.187131/2019-31**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I que integra o presente edital.

## 2. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- b) ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGO EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123/2006).
- g) ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S/A em qualquer agência sediada no País.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

3.2. O credenciamento deverá ser feito em até 03 (três) dias úteis antes da data da realização do Pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha.

3.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei nº. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

3.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e demais cominações legais, conforme legislação vigente.

#### 4. DA METODOLOGIA/REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME ELETRÔNICO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (coordenador), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, nos endereços, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios” ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”.

4.1.2. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular impugnação ou esclarecimento ao Edital, pessoalmente ou por email ([licitacoes@liga.org.br](mailto:licitacoes@liga.org.br)), sempre informando o número da licitação.

4.1.3. As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital.

4.1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4.2. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 4.3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.3.3. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.3.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3.8. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Estadual nº. 19.938 de 31 de julho de 2007, as mesmas deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico quando do envio das propostas.

#### 4.4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

4.4.2. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4.3. Caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.4.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com a seguinte condição:

5.2.1. Os equipamentos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

5.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4. A Proposta deverá conter indicação de marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informado também: Fabricante e País de Origem, descrição técnica detalhada com nome comercial, apresentação, unidade (CX, ENV, UND, e ETC...), Valor Unitário e Valor Total.

5.4.1 O licitante **DEVERÁ** informar em campo próprio no sistema Licitações-e a **MARCA** do produto ofertado sob pena de desclassificação.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



5.5. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento por parte da LNRCC, contra defeitos de fabricação ou montagem e apresentação de qualidade inadequada, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, componentes ou até a substituição do equipamento.

5.6. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.7. O Preço Unitário e Total da mercadoria ou serviço, o valor do ICMS incidente sobre a operação ou prestação, a alíquota do ICMS correspondente à operação e o preço líquido da mercadoria por extenso (Lei Estadual nº. 8.966, de julho 2007 e Decreto nº. 21.034 de Fevereiro de 2009).

5.8. Quando o Órgão ou Ente Público for considerado contribuinte do ICMS, o preço total da mercadoria ou serviço somente será admitido se a sua composição resultar;

- a) Da aplicação da alíquota interna do imposto, vigente no Estado do Rio Grande do Norte, caso a operação ou prestação seja interna; ou
- b) Da aplicação da alíquota interestadual do Imposto, vigente no Estado do Rio Grande do Norte, caso a operação ou prestação seja interestadual, segundo reza o art. 155, inciso 2º, VII, “a”, da Constituição Federal.
- c) Quando o órgão ou Ente Público não for considerado contribuinte do ICMS, o preço total da mercadoria ou serviço somente será admitido se a sua composição resultar da aplicação da alíquota interna do imposto, vigente no Estado de origem, conforme prevê o art. 155, inciso 2º, VII, “b” da Constituição Federal.
- d) Para fins de verificação de cálculo do ICMS, o proponente deverá informar, ainda, no momento da entrega da proposta de preços, o benefício fiscal concedido à operação ou prestação pelo Estado de origem, se for o caso, bem como o correspondente dispositivo legal.
- e) Não se aplica a contribuinte inscrita no Simples Nacional, em razão da vedação do destaque de ICMS nas operações de saídas de produtos ou serviços efetuados

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



pelo beneficiário desse regime, salvo na hipótese de devolução de mercadorias tributadas na operação original.

5.9. O licitante vencedor deverá encaminhar detalhamento de sua proposta, com os respectivos valores, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação do Pregoeiro.

## 6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.3. Serão desclassificadas as empresas que não especificarem marca no campo próprio do Sistema Licitacoes-e.

6.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



aceitação do lance de menor valor.

6.5.1. Como critério de desempate, com base no Decreto Estadual nº. 19.938 de 31 de julho de 2007, serão asseguradas na preferência de contratação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através do seguinte critério:

6.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sejam de até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

6.5.1.2. Ocorrendo empate, a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, melhor classificada poderá apresentar em até 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada melhor classificada no lote, situação em que será declarado arrematante do lote.

6.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro solicitará à empresa arrematante o envio de todos os documentos exigidos para a habilitação, relacionados no item 8.0, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. A empresa informará via CHAT do licitações-e o código para rastreamento da postagem que deverá se remetida para o seguinte endereço:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
Av. Miguel Castro, Nº. 1355 – Bairro: Nossa Senhora de Nazaré  
Natal RN - CEP 59.062-000  
Telefone: (84) 4009-7402  
A/C – Comissão Permanente de Licitação - LNRCC  
REF. PE Nº 004/2021  
A/C Pregoeiro Eriberto Matias Silva de Araújo

6.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.8. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o estimado para a contratação.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



6.9. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

6.10. Após o recebimento da proposta e a respectiva análise técnica, o Pregoeiro irá marcar uma data via CHAT mensagens para que todos os licitantes estejam logados para informar o resultado e/ou declarar vencedor ou desclassificar e convocar o próximo licitante. O licitante convocado terá o prazo de 20 minutos para informar se tem interesse ou não no lote e caso tenha interesse o prazo para envio de documentação será o mesmo de 03 dias úteis. Toda a comunicação do Pregoeiro com os licitantes será via CHAT mensagem com data e hora a ser agendada.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de "menor preço por lote", desde que sejam atendidos os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios.

7.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o Edital.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável (acima do preço estimado), ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a administração.

7.6. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



ocasionaram as desclassificações ou as inabilitações, concorde com o art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93.

7.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.8. Declarado vencedor, o sistema licitações-e abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para que o fornecedor interessado manifeste e motive sua intenção de recurso na opção "RECURSO", quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando aos demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de Habilitação das proponentes arrematantes deverão estar contidos no ENVELOPE (juntamente com a proposta de preços) relacionados da seguinte forma e deverá ser organizado na seqüência deste Edital para facilitar o julgamento da fase de Habilitação.

### 8.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cédula de Identidade, em cópia autenticada por cartório competente, do(s) sócio(s) e do representante da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Fornecer 01(um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamento compatível com o objeto desta licitação.

8.3.2. A licitante deverá indicar quem efetivamente será a empresa responsável pelas manutenções e assistência técnica como parte integrante da garantia do equipamento, podendo ser seu representante autorizado no Estado do RN, regional ou nacional. A licitante deverá indicar nome da empresa, endereço, telefone e do responsável técnico para executar os serviços de manutenção e assistência técnica.

8.3.3. Declaração de assistência técnica, manutenção e calibração do aparelho prestada no local de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante/licitante, ou empresa devidamente autorizada, indicando nome do Responsável Técnico, endereço e telefone de contato.

8.3.4. Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa;

8.3.5. Apresentar Manual de utilização/operação do equipamento em língua portuguesa e em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Apresentar Manual Técnico/Serviço do equipamento, incluindo descrição teórica dos blocos funcionais, rotinas, de manutenção corretiva e preventiva, diagramas elétricos e eletrônicos, lista de partes e peças com códigos e ficha técnica dos parâmetros do equipamento. Fornecer todos os recursos exclusivos do fabricante necessários à manutenção adequada do equipamento como, ferramentas específicas, softwares e senhas, etc. Os manuais exigidos neste item deverão ser apresentados na forma digital (CD,DVD, Pen drive).

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



8.3.6. Apresentar declaração de que será dado treinamento de operação para usuários, técnicos e demais operadores indicados e em turnos definidos pelo Hospital (manhã, tarde e noite, se necessário), a ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento e instalação do objeto, agendados em comum acordo com a pessoa responsável pela Manutenção do Hospital. Caso necessário, e se solicitado pelo Hospital, deverá fornecer um segundo treinamento, a ser agendado dentro de 3 a 6 meses de uso contínuo do equipamento, para retirada de dúvidas e melhoria na utilização.

8.3.7. Apresentar alvará ou Licença de funcionamento expedido pela sede do licitante, ou cópia (autentica) do Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município.

8.3.8. Apresentar Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente a cada produto cotado, que deverá ser anexada a proposta.

8.3.8.1. Não serão aceitos produtos com autorização de modelo, mesmo que com a validade em vigor.

8.3.8.2. Não será aceito protocolo de primeiro registro do produto.

8.3.8.3. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação do Diário Oficial da União, mas sim expedido um Certificado de Dispensa de Registro, que deverá ser exigido no processo de licitação.

#### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 90 dias;

#### 8.5. REGULARIDADE FISCAL

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuição Estadual e Municipal, se

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Certidão Conjunta – expedida pela Receita Federal (de Débitos Federais e Dívida Ativa da União e INSS);

8.5.4. Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

8.5.5. Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

8.5.6. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho.

## 8.6. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.6.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

8.6.2. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93.

## 8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.7.1. Os modelos anexados ao Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, serão aceitas a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

8.7.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas;

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

### Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

### Unidade II Centro Avançado de Oncologia – CECAN

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

### Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares – Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

### Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



8.7.3. Os documentos exigidos neste ato convocatório, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de Habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior;

8.7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.7.5. Os documentos necessários à Habilitação e os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio, poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado;

8.7.6. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes, atender às solicitações no prazo estipulado, contando da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micro Empresas ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



8.7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

## 9. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interessado de interpor recurso.

9.2. Ocorrendo recurso, a decisão do mesmo será submetida à deliberação do Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e posteriormente feita à comunicação aos interessados, para que sejam realizados os procedimentos relativos à adjudicação.

9.3. Caberá ao SUPERINTENDENTE da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, fazer a homologação do processo.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Após ser declarado o vencedor, caso seja interesse do licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, poderá manifestar sua intenção, no sistema eletrônico licitações-e clicando na opção “RECURSO” sendo-lhes facultada juntar memoriais

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



no prazo de 03 (três) dias úteis. O envio de recurso após este prazo não será considerado. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, fora das condições previstas no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. Setor de Licitação, localizada na sede da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer- Av. Miguel Castro Nº. 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré – CEP: 590-62000 Natal/RN, em dias úteis, no horário de 7h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou via email [licitacoes@liga.org.br](mailto:licitacoes@liga.org.br), o qual deverá receber examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

## 11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento por parte da LNRCC, contra defeitos de fabricação ou montagem e apresentação de qualidade inadequada, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, componentes ou até a substituição do equipamento.

11.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante autorizado, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. Tanto a manutenção corretiva como a

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



manutenção preventiva serão parte integrante da garantia do equipamento, conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, incluindo deslocamento e transporte de pessoal e de equipamentos. O atendimento das manutenções deverá ser prestado em local definido pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no horário das 07h00minh às 12h00minh e de 13h00minh às 16h00minh, das segundas às sextas-feiras, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e dias sem expediente.

11.3. Em caso de manutenção corretiva durante a garantia, quando for constada a necessidade de substituição de peça para reparo, que não esteja disponível no momento do primeiro atendimento de manutenção, a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para efetivar a completa manutenção do equipamento e devido retorno do mesmo à sua utilização normal. Não serão aceitas peças ou quaisquer componentes re-fabricados ou reconicionados.

11.4. Em caso extraordinário, no caso de equipamento apresentar defeitos que impeçam sua utilização normal durante o prazo de garantia, que seja necessária a sua retirada para reparo, ou remoção de peça que impeça a sua utilização, que ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá fornecer outro equipamento sem ônus a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. A empresa vencedora também se responsabilizará por todo o custo de envio de equipamentos e/ou peças necessárias para a restituição normal do funcionamento dos equipamentos em garantia.

11.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão de responsabilidade total de empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedor), ou seu representante, que formalizará quem efetivamente os prestarão.

11.6. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos em condições normais de operação, e compreende a realização de todos os procedimentos necessários para minimizar as incidências de falhas ou defeitos no equipamento, correspondendo aos seguintes serviços: revisão geral com limpeza interna e externa; atualização de softwares; comprovação dos dados básicos; troca de peças e acessórios com sua vida útil vencida; testes de desempenho; revisão funcional; aferição e posterior calibração, fornecendo todo o material para a execução da manutenção preventiva.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

11.7. A manutenção corretiva ou preventiva incluirá a troca de toda e qualquer peça componente dos softwares que se achar danificada, sem qualquer custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

11.8. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem ônus adicional Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, deverão utilizar apenas, materiais, softwares, partes e peças genuínas e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos como também mão de obra especializada para todos os serviços executados.

11.9. O atendimento para manutenção corretiva, sempre que se fizer necessário, é para ser efetivado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após contatar-se com a empresa, a qual fornecerá um número de ocorrência para validar a abertura do chamado técnico.

## 12. DIRETRIZES PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

12.1. A licitante vencedora se responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

12.2. A empresa vencedora deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

12.3. A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almojarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 40095604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00mim às 15h30mim.

12.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Silvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

prorrogado por igual período a critério da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

12.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da licitante vencedora pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

### 13. DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. Os recursos no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) estão garantidos por meio do Programa: Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Oncologia CACON / Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia / Ação 2015.8535 / PO - EIND / convênio equipamento / emenda parlamentar.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos valores pela contratação do objeto de que este Pregão Eletrônico trata, é de responsabilidade da instituição e deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

14.2.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, mediante apresentação da nota fiscal devidamente com o atesto do fornecimento;

14.2.2. Não será efetuado pagamento através de boletos bancários por parte do Setor Financeiro da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer ficando sob responsabilidade única da licitante qualquer custo em relação a cobranças através de BOLETOS BANCÁRIOS;

14.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n°. 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

14.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Setor Financeiro da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Fund. Legal 10.520/02, arts. 3º I, e 7º

15.1. A recusa injustificada em entregar os equipamentos e materiais permanentes licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



respectivos preços conforme instruções da Cláusula nº 16 deste Instrumento ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará ao contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 12.4, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO UNICO:** A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5. Ocorrendo à inexecução de que trata as propostas apresentadas, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunicando em seguida, ao Senhor Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



resultado das providências tomadas.

15.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

## 16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

16.1.1 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.1.2 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.1.3 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

16.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme previsto nos Art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/13;

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



16.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.4.2 - não assinar contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.4.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.5 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.5.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.2 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 - Após assinatura da Ata de registro, o licitante detentor, poderá ser convocado a assinar contrato de fornecimento no qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

melhor oferta classificada, conforme preços registrados.

17.2.1 - O disposto na cláusula anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.2.2 - No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

17.3 - Qualquer entendimento relevante entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e a licitante vencedora será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, na defesa do interesse do Serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

18.2. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 07h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 16h00min.

18.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

Natal/RN, 09 de março de 2021.

Eriberto Matias S. de Araújo  
Pregoeiro Oficial

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021

**1. OBJETO**

Registro de preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o convênio nº **888128/2019**, processo de nº **25000.187131/2019-31**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição pretendida visa à melhoria e continuidade dos serviços de saúde prestados à população do estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Ministério da Saúde, atendendo a pacientes do Sistema Único de Saúde. A LNRCC, especializada no tratamento oncológico, atende pacientes adultos e pediátricos. Os recursos a serem financiados por esse projeto são para benefício da população do Rio Grande do Norte, a partir da ampliação e continuidade dos serviços de saúde desempenhados pela mesma.

A substituição de uma autoclave de capacidade menor permitirá uma redução no tempo para que os produtos sejam esterilizados e retornem ao centro cirúrgico. Além disso, possibilitará ampliar o número de cirurgias realizadas pela instituição. Com a aquisição desse equipamento, haverá continuidade dos serviços de saúde sem interrupções.

A proposta se encaixa nas diretrizes do Ministério da Saúde para o acesso, qualidade e equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissionais de saúde e a melhoria da gestão da saúde. A prestação dos serviços de saúde com qualidade é essencial ao atendimento da população. Este projeto visa a ampliação da capacidade de esterilização da central de material e esterilização permitindo a ampliação do número de cirurgias realizadas, logo, ampliando os serviços de saúde prestados.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



### 3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Descritivo	Quantidade	Unidade
01	<b>CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA</b>	02	UND
02	<b>ARQUIVO</b>	11	UND
03	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL</b>	02	UND
04	<b>CÂMARA MORTUÁRIA</b>	01	UND
05	<b>CITOCENTRÍFUGA</b>	01	UND
06	<b>PROCESSADORA DE TECIDOS (HISTOTÉCNICO)</b>	01	UND
07	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS</b>	01	UND
08	<b>SERRA DE AUTÓPSIA</b>	01	UND
09	<b>MICRÓTOMO</b>	02	UND
10	<b>COLORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS</b>	01	UND

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO

##### 3.1.1- CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA

Central de inclusão de parafina, microprocessado, para dispensação e inclusão de parafina no preparo de secções para fins de exames histológicos; possui no mínimo 01 compartimento aquecido para parafina integrado ao sistema, com tampa e capacidade de armazenamento mínima de 4,5 L. Possui superfície de trabalho aquecida. Possui no mínimo 02 compartimentos aquecidos com tampa, permutáveis, sendo no mínimo 01 para armazenamento de cassetes e no mínimo 01 para armazenamento de moldes. Permite o armazenamento nos compartimentos aquecidos de no mínimo 100 cassetes e 50 moldes. Possui módulo de resfriamento com placa fria a temperatura constante na faixa de -5 °C ou até -15°C, com capacidade para resfriar no mínimo 50 cassetes/moldes e com cobertura para proteção da área de resfriamento contra umidade. Possui placa de alumínio anodizada

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



que possua alta resistência à oxidação. Possui ajustes independentes de temperatura do compartimento de parafina, dos compartimentos de cassetes e moldes, e da superfície de trabalho, com faixa de operação mínima de 55°C a 70°C. Possui indicador visual no mínimo das temperaturas: do compartimento de parafina, dos compartimentos de cassetes e moldes, e da superfície de trabalho. Possui sistema integrado de iluminação da área de trabalho. Possui sistema de controle de liberação da parafina do reservatório. Possui sistema que permita a programação de operação do equipamento. Possui a opção de operação via pedal para ajuste de diferentes alturas de molde e/ou para dispensação da parafina. Alimentação elétrica de 220V, 60 Hz. Potência máxima de consumo 1200W. Possui no mínimo os seguintes acessórios: 03 pinças histológicas compatíveis com o encaixe do suporte de pinças; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

### 3.1.2- ARQUIVO

Armário do tipo arquivo para armazenamento de lâminas e cassetes histológicos. Confeccionado em chapas de aço no mínimo 0,45 mm e tampo superior com no mínimo 0,60 mm, possui tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi. Possui no mínimo 4 (quatro) gavetas com capacidade de carga de 15 kg por gaveta, com paredes laterais e deslizamento através de trilhos telescópicos. Possui puxadores estampados nas gavetas com perfil em PVC ou material semelhante. Possui sistema de travamento de todas as gavetas através de chave. Possui pés niveladores. Dimensões aproximadas: 133 cm x 55 cm x 46 cm.

### 3.1.3- MICROSCÓPIO LABORATORIAL

Microscópio laboratorial biológico binocular/trinocular de ótica infinita e planacromática para uso na rotina laboratorial em patologia clínica hospitalar. Possui sistema de iluminação com tecnologia LED (6.500K) fria e branca, que permita o ajuste de luminosidade, durabilidade de no mínimo 30.000 horas. Possui tubo de observação com sistema ótico infinito, e que

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



permita 360° de rotação horizontal. Possui tubo de observação binocular com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular do tipo siendetopf para observação do operador com inclinação fixa de 30° em relação a horizontal, ajuste de dioptria com faixa mínima de -5° a +5°, e ajuste interpupilar com faixa mínima de 48 a 75 mm. Possui oculares de campo largo de no mínimo 10x/22mm, com alojamento para porta retículos e seta indicadora, com tratamento anti-fungos e com borrachas anti-refletoras, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x). Possui revólver para no mínimo 04 objetivas simultâneas, que seja dotado de mecanismo de movimentação com esferas de rolamento giratório ou mecanismo superior, e que possua sistema de posicionamento preciso das objetivas. Possui platina retangular com dimensões mínimas de 210mm x 150mm (comprimento x largura) e com área de trabalho de no mínimo 50mm x 75mm (comprimento x largura), e com suporte do tipo charriot com vernier e ajuste mecânico ou superior. Possui focalização com comandos dispostos simetricamente e com controle de foco coaxial com no mínimo ajuste micrométrico bilateral com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de aproximadamente 37 mm. Ajuste fino com incremento mínimo de 0,002mm. Possui ajuste macrométrico em pelo menos um dos lados. Possui sistema de segurança que evite o dano por contato das objetivas com a lâmina. Possui condensador móvel centralizável com N.A. 0,90/1.25 e com diafragma íris e porta filtros. Diafragma de íris com escala para cada objetiva para melhor contraste em cada objetiva. Alimentação elétrica de 220V, 60 Hz;

Jogo de Objetivas Planacromáticas:

- 01 objetiva plano acromática de 4x e N.A. 0.10;
- 01 objetiva plano acromática de 10x e N.A. 0.25;
- 01 objetiva plano acromática de 40x e N.A. 0.65 retrátil;
- 01 objetiva plano acromática de 100x-óleo e N.A. 1.25 retrátil;

Acompanha no mínimo os seguintes acessórios: 01 lâmpada LED sobressalente; 01 frasco de óleo de imersão de no mínimo 15ml; 01 capa de proteção; chaves; cabos; plugs e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



### 3.1.4- CÂMARA MORTUÁRIA

Câmara frigorífica mortuária para conservação de cadáveres refrigerada com as seguintes características: construída externamente e internamente em aço inox AISI 304 liga 18.8 ou superior, com dimensões aproximadas de profundidade (2,3m), altura (2,20m) e largura (1m), isolamento com injeção de poliuretano de alta densidade, macas deslizantes para a guarda de cadáveres, sistema telescópico (sistema de rolagem por trilhos) por trilho duplo para cada corpo, capacidade para empilhamento e conservação de 03 corpos, não sendo usados perfis rebitados a fim de atender aos padrões internacionais de higienização e limpeza, sem utilização de madeira, possui rodízios nivelados na base, fabricados em aço inoxidável AISI 304, sistema interno por ar forçado com resistências para degelo elétrico. Portas individuais com visor para cada gaveta da câmara com sistema de abertura lateral com puxadores em material baquelite, similar ou superior e trincos de alta pressão para abertura e fechamento, construídos em materiais de alta durabilidade. Capacidade de peso mínimo de cada gaveta/maca: 150kg. Dreno interno para higienização, portas individuais fabricadas em aço AISI 304 com puxadores, com termostato/termômetro digital, o equipamento será comandado através de painel elétrico único acondicionado em armário de chapa de aço carbono. Possui rodízios. Sistema de resfriamento que garanta a faixa de temperatura interna de -4°C a 0°C. Com sistema de lavagem automática. Sistema livre de CFC. Alimentação elétrica de 220V, 60 Hz.

### 3.1.5- CITOCENTRÍFUGA

Citocentrífuga de bancada, microprocessada, para processamento de materiais em rotina de laboratório. Possui tampa com visor central. Possui sistema de rotação isento de escovas. Permite a velocidade de rotação na faixa de no mínimo até 2.000 RPM, com ajuste de velocidade em escala de no máximo 100 RPM. Permite o ajuste de tempo de operação na faixa de no mínimo de 1 a 720 minutos. Possui base com pés de borrachas de firme estabilização. Possui sistema de detecção de estabilidade. Possui sistema de segurança

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

que não permita a operação do equipamento com a tampa aberta. Possui comandos digitais para ligar/desligar, para ajuste da velocidade de rotação e do tempo, para abertura da tampa e para gravação de programas de trabalho. Possui sistema de segurança que permita a abertura manual da tampa em casos de emergência. Possui display LCD que apresente no mínimo os seguintes parâmetros: velocidade de rotação, tempo de operação e programação selecionada. Possui indicação audiovisual de fim do ciclo de operação e dos alarmes de erro. O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português. Alimentação elétrica de 220V, 60 Hz; acompanha no mínimo os seguintes acessórios: 01 rotor selado completo para citoblocos, autoclavável, com todas as partes removíveis, e com capacidade para no mínimo 12 citoblocos; 12 citoclip de aço inox reutilizável e autoclavável, 12 citofunil simples com tampa reutilizável e autoclavável para volumes de amostras de até 0,5 ml, 01 caixa com 200 peças de papel filtro para citofunil simples, 01 cabo de força e 01 manual de instruções em português.; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

32

### 3.1.6- PROCESSADORA DE TECIDOS (HISTOTÉCNICO)

Equipamento automático de bancada (sistema de carrossel) utilizado no processamento de tecidos para exame histológico, na passagem dos fragmentos de tecido no processo de fixação, desidratação, clareamento e embebição em parafina para a confecção do bloco para corte. Equipamento montado em quadro tubular de chapa com tratamento antiferrugem e acabamento em resina plástica de alta resistência. Acabamento externo resistente a ambientes laboratoriais e a produtos químicos como o Xilol. Deve apresentar painel digital sensível ao toque (touchscreen) microprocessado que controla as funções como: data, hora, ano, ajustes dos parâmetros de configuração do equipamento. Deve apresentar programação diária de 24 horas e de retardo de tempo para finais de semana ou feriados prolongados. Deve apresentar programação variável com intervalos de tempo selecionáveis de acordo com a necessidade do usuário/operador. Deve apresentar controle de tempo e

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



velocidade de mudança de banhos ajustável permitindo total escoamento e evitando a contaminação de um banho para o outro. Bateria própria com duração de até 10 anos permitindo a proteção dos dados, mesmo na falta de energia elétrica. Deve permitir funcionamento contínuo de aproximadamente 20 minutos, mesmo na falta de energia elétrica. Energia fornecida pelo nobreak podendo ser variável de acordo com capacidade do nobreak. Deve apresentar sensores de proteção que controlam individualmente a temperatura das canecas de parafina, com alarme sonoro e visual para proteção contra super ou subaquecimento; Sistema de proteção que não permite a passagem do último banho xilol para a parafina, caso a temperatura não esteja de acordo com o parâmetro selecionado; Sistema de stop automático ao final do ciclo. Armazenamento de até 09 protocolos com programas pré-selecionados pelo operador. Sistema de oscilação do cesto inox com capacidade de até 70 cassetes plásticos, que aperfeiçoa a qualidade do material processado. Controle de temperatura dos banhos de parafina feita no próprio painel, com regulagem de até 80°C sensibilidade de +/- 1°C. Capacidade de 140 cassetes plásticos, com o uso de 02 cestos; Capacidade para 10 banhos químicos de 02 banhos de parafina, totalizando assim 12 banhos de 1000ml cada. Banhos com tampa vedadora que evitam a contaminação do ambiente. Acessórios que acompanham o equipamento: 02 cestos de aço inox com capacidade para 70 cassetes cada ou superior, 10 recipientes de vidro com tarja fosca para identificação dos banhos para reagentes químicos e 01 reserva, 02 canecas de parafina, 01 nobreak e 500 cassetes. Acompanha todos os demais acessórios imprescindíveis a sua utilização. Alimentação elétrica 220V, 60 Hz.

### 3.1.7- CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS

Câmara vertical para conservação de imunobiológicos. Equipamento com controle preciso de temperatura ambiental no interior da câmara. Construção externa em gabinete confeccionado em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com tinta epoxi (ou superior) na cor branca com revestimento interno em aço inoxidável, com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia, com rodízios e travas. Porta externa de vidro

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

triplo, com sistema antiembaçante, com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC. Contra portas internas em acrílico transparente e individuais para cada compartimento montada sobre pelo menos três prateleiras tipo “grelha” Em aço inoxidável. Isolação térmica em poliuretano de no mínimo 70mm em todas as paredes. Sistema de refrigeração livre de CFC. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins para evitar a transmissão de vibrações e acúmulo de gelo. Circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema eletromotórico de ventilador impelente, passando o ar contínua e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara. Painel de controle frontal, superior, tipo membrana (ou superior), composto dos seguintes dispositivos: controlador eletrônico microprocessado; display em LCD (ou superior) com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1 °C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que deverão ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; sistema eletrônico de travamento que evite alterações inadvertidas na programação. Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, data e hora, e alarme inibido no mínimo; alarmes audiovisuais para no mínimo porta aberta, falta de energia e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0 °C e +8,0 °C (que permita ajuste manual) em outras temperaturas; tecla para inibir o som dos alarmes com reativação automática após até 10 minutos; deve possuir pelo menos três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura para monitorar o bioproduto armazenado, outro (diretamente no ar) para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; menu para multisensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura individual em todos os sensores instalados; teclas tipo “toque suave”. E memória dos valores pré-programados; filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado; sistema de

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; conjunto de segurança analógico (ou superior) programável que permita a manutenção da temperatura na faixa de +2 °C a + 6 °C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; sistema de autoteste de todas as funções; sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica; sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas com baterias recarregáveis acoplado ao produto. Possui sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos. Chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara; temperatura de operação +4,0 °C memorizada; capacidade mínima de 120 litros; sistema de proteção elétrica interna que dispense necessidade de adequação elétrica para utilização da câmara no ato da instalação. Alimentação elétrica 220V, 60hz.

### 3.1.8- SERRA DE AUTÓPSIA

Serra elétrica para realização de cortes de peças para laboratório de patologia. Motor com potência na faixa de 240 W e com rotação / oscilação mínima de 20.000 RPM. Possui cabo de força com no mínimo 3,0 metros de comprimento. Acompanha disco de 50 mm, disco de 64 mm, conjunto com três discos semilunares para realização de autópsia, chave para troca de discos e demais acessórios imprescindíveis a sua utilização. Alimentação elétrica 220V, 60 Hz.

### 3.1.9- MICRÓTOMO

Micrótomo, tipo manual, modelo rotativo, ajuste mecânico, faixa de ajuste da espessura de corte de 0,5 a 60 µm, espessura de desbaste de 10 µm a 50 µm. Sistema de avanço da amostra e o mecanismo de percurso equipados com mancais de esfera cruzados livre de manutenção e sem folga. Volante pode ser travado em posição superior ou em qualquer posição através de alavanca. Possui sistema de corte/seqção ao girar o volante. Volante balanceado por meio de um contrapeso. Permite ajustar a direção de rotação do volante em

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecricim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



horário ou anti-horário. Permite ajuste da espessura por meio de botão giratório com janela de visualização para leitura. Possui tampa da ranhura para proteção contra resíduos. Possui bandeja para resíduos de corte. Sistema de retração de amostra silencioso com função ON/OFF. Porta-lâminas para lâminas de alto e baixo perfil com função de deslocamento lateral (inclui base de porta-lâminas).

Possui incrementos de 0,5 µm para faixas de seção 0,5 - 2 µm; incrementos de 1 µm para faixas de seção 2 - 10 µm; incrementos de 2 µm para faixas de seção 10 - 20 µm; incrementos de 5 µm para faixas de seção 20 - 60 µm. Permite retração da amostra em 20 µm; Avanço do objeto: 25mm; Curso vertical: 59mm; Área máxima de seccionamento sem retração: 58mm ou superior; Área máxima de seccionamento com retração: 52mm ou superior; Permite utilização de amostras com dimensões 50 x 50 x 40 mm ou superior; Orientação da amostra: Horizontal: ± 8 °; Vertical: ± 8 °; Rotatividade: ± 90 °; Acompanha no mínimo conjunto de ferramentas de ajuste, óleo para o mecanismo de condução, capa de proteção contra poeira, prendedor de cassete universal, caixa contendo no mínimo 100 lâminas, demais acessórios imprescindíveis a sua utilização.

### 3.1.10- COLORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS

Corador automático de lâminas, com sistema operacional controlado por microprocessador e painel frontal com display de cristal líquido. Sistema de extração de vapores tóxicos para toda área dos reagentes. Possui porta lâminas para no mínimo 30 lâminas. Possui no mínimo 18 estações, com capacidade de no mínimo 450 ml cada, sendo a primeira destinada à lavagem com sistema circulatório de água, acionado apenas quando o berço é imerso. Possui sistema de programações de pré-programadas de fábrica e possibilidade do usuário criar sua própria programação. Possui sistema de movimentação das lâminas a cada 15 segundos. Possui tempo de imersão de 1s à 99 min. Todas as cubas possuem tampas herméticas com abertura e fechamento individual e automatizado, reduzindo evaporação dos reagentes. Sistema de reciclagem de gases tóxicos, através de sucção e filtragem dupla por filtro de carbono. Sistema anti-esmagamento, que após duas tentativas

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



envia o porta amostra a cuba de lavagem, preservando o material. Possui aviso visual e sonoro de erro e término de programação. Alimentação elétrica 220v, 60 Hz.

Acompanha os seguintes acessórios: 22 frascos de diluição de reagente com tampas; 5 frascos de diluição de solução de lavagem concentrada; 5 suportes de dispositivo deslizante da amostra, metal; 2 tampas com slots para recipientes de reagente; 1 cabo jumper, fonte de alimentação; 1 conector remoto de alarme; 1 fixador do grampo do tubo; 1 bico angular para conexão da mangueira; 1 filtro; 1 filtro de carbono ativo; 1 tampa de filtro; 1 bandeja de coleta para parafina (aquecedor) (dentro do aparelho); 1 bloco de anotação do protocolo de coloração (anexado ao aparelho); 1 mangueira de fornecimento de água com vedação; 1 mangueira de drenagem; 1 nobreak compatível com o equipamento, manual de instruções em português e demais acessórios imprescindíveis para a utilização do equipamento.

#### **4. DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Fornecer 01(um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A licitante deverá indicar quem efetivamente será a Empresa responsável pelas manutenções e assistência técnica como parte integrante da garantia do equipamento, podendo ser seu representante autorizado no Estado do RN, ou representante na Região. A Licitante deverá indicar nome da empresa, endereço, telefone e do responsável técnico para executar os serviços de manutenção e assistência técnica.

4.3. Apresentar declaração de assistência técnica, manutenção e calibração do aparelho prestada no local de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante/licitante, ou empresa devidamente autorizada, indicando nome do Responsável Técnico, endereço e telefone de contato.

4.4. Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa;

4.5. Apresentar Manual de utilização/operação do equipamento em língua portuguesa e em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Apresentar Manual

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



Técnico/Serviço do equipamento, incluindo descrição teórica dos blocos funcionais, rotinas, de manutenção corretiva e preventiva, diagramas elétricos e eletrônicos, lista de partes e peças com códigos e ficha técnica dos parâmetros do equipamento. Fornecer todos os recursos exclusivos do fabricante necessários à manutenção adequada do equipamento como, ferramentas específicas, softwares e senhas, etc. Os manuais exigidos neste item deverão ser apresentados na forma digital (CD/DVD).

4.6. Declaração de que será dado treinamento de operação para usuários, técnicos e demais operadores indicados e em turnos definidos pelo Hospital (manhã, tarde e noite, se necessário), a ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento e instalação do objeto, agendados em comum acordo com a pessoa responsável pela Manutenção do Hospital. Caso necessário, e se solicitado pelo Hospital, deverá fornecer um segundo treinamento, a ser agendado dentro de 3 a 6 meses de uso contínuo do equipamento, para retirada de dúvidas e melhoria na utilização.

4.7. Apresentar alvará ou licença de funcionamento expedida pela sede do licitante, ou cópia (autêntica) do Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município.

4.8. Apresentar registro do equipamento na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme especificado na RDC nº 185/2001 e suas alterações.

## 5. DIRETRIZES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. A licitante vencedora se responsabiliza integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitado.

5.2. A empresa vencedora deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

5.3. A entrega de todo o equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN - Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

5.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

5.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da licitante vencedora pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

## 6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento por parte da LNRCC, contra defeitos de fabricação ou montagem e apresentação de qualidade inadequada, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, componentes ou até a substituição do equipamento.

6.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante autorizado, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. Tanto a manutenção corretiva como a manutenção preventiva serão parte integrante da garantia do equipamento, conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, incluindo deslocamento, transporte de pessoal e de equipamentos. O atendimento das manutenções deverá ser prestado em local definido pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no horário das 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, das segundas às sextas-feiras, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e dias sem

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

### Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

### Unidade II Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

### Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

R. Silvío Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

### Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



expediente.

6.3. Em caso de manutenção corretiva durante a garantia, quando for constatada a necessidade de substituição de peça para reparo, que não esteja disponível no momento do primeiro atendimento de manutenção, a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para efetivar a completa manutenção do equipamento e devido retorno do mesmo à sua utilização normal. Não serão aceitas peças ou quaisquer componentes re-fabricados ou reconicionados.

6.4. Em caso extraordinário, no caso de equipamento apresentar defeitos que impeçam sua utilização normal durante o prazo de garantia, que seja necessária a sua retirada para reparo, ou remoção de peça que impeça a sua utilização, que ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá fornecer outro equipamento sem ônus a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. A empresa vencedora também se responsabilizará por todo o custo de envio de equipamentos e/ou peças necessárias para a restituição normal do funcionamento dos equipamentos em garantia.

6.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão de responsabilidade total de empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedor), ou seu representante, que formalizará quem efetivamente os prestarão.

6.6. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos em condições normais de operação, e compreende a realização de todos os procedimentos necessários para minimizar as incidências de falhas ou defeitos no equipamento, correspondendo aos seguintes serviços: revisão geral com limpeza interna e externa; atualização de softwares; comprovação dos dados básicos; troca de peças e acessórios com sua vida útil vencida; testes de desempenho; revisão funcional; aferição e posterior calibração, fornecendo todo o material para a execução da manutenção preventiva.

6.7. A manutenção corretiva ou preventiva incluirá a troca de toda e qualquer peça, componente ou softwares que se achar danificada, sem qualquer custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

6.8. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem ônus adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, deverão utilizar apenas materiais, softwares, partes e peças genuínas e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos como também mão de obra

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



especializada para todos os serviços executados.

6.9. O atendimento para manutenção corretiva, sempre que se fizer necessário, é para ser efetivado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após contatar-se com a empresa, a qual fornecerá um número de ocorrência para validar a abertura do chamado técnico.

**7. PRAZO CONTRATUAL:** O contrato entra em vigor na data da publicação do seu extrato no DOU e perdurará até o término do prazo de garantia dos equipamentos licitados.

**8. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:** Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**9. ADJUDICAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

**10. PRAZO DE PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega em definitivo dos equipamentos.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** De acordo com o Contrato

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** De acordo com o Contrato

**13. LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almojarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

**14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** conforme Edital.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - LNRCC

Processo nº. 005/2021

Natal/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

42

## ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.S.a a nossa proposta de preços final para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-LNRCC, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I, do Edital:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01						

1. Valor total da proposta: R\$ .....
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega: ( ) dias corridos, contado a partir da data da Autorização de Fornecimento.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail.

Atenciosamente,

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - LNRCC

Processo nº. 005/2021

Natal/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

43

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer** e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
carimbo (ou nome legível)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - LNRCC

Processo nº. 005/2021

Natal/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

44

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADO EM CONDIÇÕES  
EXCEPCIONAIS (MODELO)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do  
artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - LNRCC

Processo nº. 005/2020

Natal/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

45

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR**  
(em papel timbrado da empresa)

\*\*\*\*\* (razão social na empresa), CNPJ Nº. :  
\*\*\*\*\* com sede na \*\*\*\*\* (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. 004/2021, DECLARA expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\*\*\*\*\*

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - LNRCC

Processo nº. 005/2020

Natal/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

46

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\*, sediada (endereço completo) \*\*\*\*\*, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \*\*\*\*\* e do CPF/MF \*\*\*\*\* DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2021.

\*\*\*\*\*

(nome e número da identidade do declarante)

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 - LNRCC

47

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, situado à Av. Miguel Castro, nº. 1355 - Bairro: Nossa Senhora do Nazaré - Natal (RN) representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - LNRCC e **HOMOLOGADA**, publicada no Diário Oficial da União, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços de Equipamentos: \_\_\_\_\_ marca \_\_\_\_\_ para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o Convênio nº **888128/2019**, Processo de nº **25000.187131/2019-31**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro de preço objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2021 –LNRCC – Processo nº 005/2021.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1. A adjudicatária se responsabiliza integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

3.2. A adjudicatária deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

3.3. A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 – Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

3.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da LRNCC.

3.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Silvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



profissional da adjudicatária pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento dos valores pela contratação do objeto deste é de responsabilidade da LNRCC e deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

4.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro da LNRCC, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

firmado, para entrega do objeto a que se destine, mediante apresentação da nota fiscal devidamente com o atesto do fornecimento;

50

4.2.2. Não será efetuado pagamento através de boletos bancários por parte do Setor Financeiro da LNRCC, ficando sob responsabilidade única da Adjudicatária qualquer custo em relação a cobranças através de BOLETOS BANCÁRIOS;

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

4.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Setor Financeiro da LNRCC ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 004/2021-LNRCC, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Senhor Superintendente/ LNRCC, , constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2021-LNRCC, que

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 004/2021-LNRCC, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no Edital nº 004/2021, no Termo de Referência e na presente ATA, e às que por Lei lhe couberem:

6.1. Compete à adjudicatária do certame:

6.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.2. A adjudicatária prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela LNRCC cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.4. Efetuar a entrega dos bens, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

6.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

6.1.6. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga, inclusive a logística reversa em caso de rejeição os bens por parte da CONTRATANTE.

6.1.7. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, de imediato, esta assumirá toda a responsabilidade advinda da omissão.

## 6.2. Compete à Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC):

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Comissão de Recebimento de Material ou fiscal do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

### Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

### Unidade II Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

### Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

### Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a LNRCC convocará a Adjudicatária para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. A adjudicatária que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a LNRCC deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

54

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, as adjudicatárias que:

- 9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar retardamento da entrega do objeto;
- 9.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comporta-se de modo inidôneo;
- 9.1.6 Não mantiver a proposta.

9.2. As adjudicatárias que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- 9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos a contratante;
- 9.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer por até 05 (cinco) anos;

9.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à contratante pelos prejuízos causados.

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 as empresas e profissionais que:

9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO**

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer nos termos das disposições fixadas no Decreto nº. 7.892/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela LNRCC, em despacho fundamentado do seu Superintendente.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Compra ou similar no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

11.1.7. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

11.2. Pela adjudicatária, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 11.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, se juntado o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

57

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pelo Superintendente do Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

**Superintendente**

Pelas empresas:

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LIGA NORTE RIOGRANDENSE  
CONTRA O CÂNCER

58

INTERESSADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

Assunto: Registro de Preços de Equipamentos.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial do da União, respectivamente:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	valor unit.	valor total

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER E A EMPRESA – \_\_\_\_\_.**

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, situado à Av. Miguel Castro, nº. 1355 - Bairro: Nossa Senhora do Nazaré - Natal (RN) representada neste ato pelo seu Superintendente, \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/RN e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e seu Superintendente Adjunto, \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/RN e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, representada por Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos: \_\_\_\_\_ marca \_\_\_\_\_ para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o Convênio nº **888128/2019**, Processo de nº **25000.187131/2019-31**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e adjudicação do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico nº 0042021-LNRCC– Processo nº 005/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos estão garantidos por meio da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Oncologia CACON / centro de referência de alta complexidade em oncologia / ação 2015.8535 / PO - 0000 / convênio equipamento / emenda parlamentar, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer- LRNCC cujo valor de R\$ \_\_\_\_\_ está vinculado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:**

5.1. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitado.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

5.3. A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 – Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

5.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da LRNCC.

5.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento dos valores pela contratação do objeto deste é de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Silvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, mediante apresentação da nota fiscal devidamente com o atesto do fornecimento;

6.2.2. Não será efetuado pagamento através de boletos bancários por parte do Setor Financeiro da CONTRATANTE ficando sob responsabilidade única da licitante qualquer custo em relação a cobranças através de BOLETOS BANCÁRIOS;

6.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

6.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Setor Financeiro da CONTRATANTE ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no Edital nº 001/2021, no Termo de Referência e no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

**7.1. Compete à CONTRATADA:**

7.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.2. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.1.4. Efetuar a entrega dos bens, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga, inclusive a logística reversa em caso de rejeição os bens por parte da CONTRATANTE.

7.1.7. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, de imediato, esta assumirá toda a responsabilidade advinda da omissão.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



## 7.2. Compete à CONTRATANTE:

- 7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 7.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Comissão de Recebimento de Material ou fiscal do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento por parte da LNRCC, contra defeitos de fabricação ou montagem e apresentação de qualidade inadequada, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, componentes ou até a substituição do equipamento.

8.2. Durante a garantia, a CONTRATADA, ou seu representante autorizado, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. Tanto a manutenção corretiva como a manutenção preventiva serão parte integrante da garantia do equipamento, conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, incluindo deslocamento e transporte de pessoal e de equipamentos. O atendimento das manutenções deverá ser prestado em local definido pela CONTRATANTE, no horário das 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, das segundas às sextas-feiras, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e dias sem expediente.

8.3. Em caso de manutenção corretiva durante a garantia, quando for constatada a necessidade de substituição de peça para reparo, que não esteja disponível no momento do primeiro atendimento de manutenção, a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para efetivar a completa manutenção do equipamento e devido retorno do mesmo à sua utilização normal. Não serão aceitas peças ou quaisquer componentes re-fabricados ou reconicionados.

8.4. Em caso extraordinário, no caso do equipamento apresentar defeitos que impeçam sua utilização normal durante o prazo de garantia, que seja necessária a sua retirada para

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

reparo, ou remoção de peça que impeça a sua utilização, que ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá fornecer outro equipamento sem ônus a CONTRATANTE. A CONTRATADA também se responsabilizará por todo o custo de envio de equipamentos e/ou peças necessárias para a restituição normal do funcionamento dos equipamentos em garantia.

8.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão de responsabilidade total da CONTRATADA, ou seu representante, que formalizará quem efetivamente os prestarão.

8.6. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos em condições normais de operação, e compreende a realização de todos os procedimentos necessários para minimizar as incidências de falhas ou defeitos no equipamento, correspondendo aos seguintes serviços: revisão geral com limpeza interna e externa; atualização de softwares; comprovação dos dados básicos; troca de peças e acessórios com sua vida útil vencida; testes de desempenho; revisão funcional; aferição e posterior calibração, fornecendo todo o material para a execução da manutenção preventiva.

8.7. A manutenção corretiva ou preventiva incluirá a troca de toda e qualquer peça, componente ou softwares que se achar danificada, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

8.8. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem ônus adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, deverão utilizar apenas, materiais, softwares, partes e peças genuínas e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos como também mão de obra especializada para todos os serviços executados.

8.9. O Atendimento para manutenção corretiva, sempre que se fizer necessário, é para ser efetivado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após contatar-se com a empresa, a qual fornecerá um número de ocorrência para validar a abertura do chamado técnico.

#### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:**

Este contrato entra em vigor na data da publicação do seu extrato no DOU e perdurará até o

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



término do prazo de garantia dos equipamentos licitados.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Ensejar retardamento da entrega do objeto;
- 10.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 Comporta-se de modo inidôneo;
- 10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- 10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos a contratante;
- 10.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer por até 05 (cinco) anos;
- 10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 as empresas e profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

A – Recusar-se a entregar os produtos, de acordo com as especificações estabelecidas no

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Contrato.

B – Falir ou dissolver-se.

C – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

68

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)